



LEI Nº 773/2025 - 08 DE AGOSTO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
CRECHE TIA LILA À UNIDADE DE
EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCALIZADA NO POVOADO DE
CALDEIRÃO DO JACÓ, NO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “Creche Tia Lila” a Unidade de Educação Infantil localizada no Povoado Caldeirão de Jacó, no Município de João Dourado.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para a efetivação da nova denominação no que se refere à documentação oficial e identificação das instalações físicas da creche.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 08 de agosto de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020